

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 01 – Qual a idade média dos equipamentos do parque de máquinas?

RESPOSTA: A idade média estimada dos equipamentos que compõem o parque de climatização da Companhia é de aproximadamente 2 (dois) a 3 (três) anos, podendo haver equipamentos com tempo de uso inferior ou superior a essa média, em razão das substituições e ampliações realizadas em períodos distintos.

Ressalta-se que as informações constantes no Termo de Referência contemplam as especificações técnicas e os quantitativos necessários à elaboração da proposta comercial, sendo suficientes para o adequado dimensionamento dos serviços objeto da contratação.

PERGUNTA 02 – Todos os equipamentos estarão operacionais no início do contrato?

RESPOSTA: Não há garantia de que todos os equipamentos estarão em pleno funcionamento no início da execução contratual, considerando que o parque de equipamentos está sujeito a falhas decorrentes do uso e do desgaste natural. Caberá à contratada realizar as manutenções preventivas e corretivas, conforme as demandas da Administração, e especificações do termo de referência.

PERGUNTA 03 – Existem unidades já com manutenções corretivas pendentes?

RESPOSTA: Eventuais necessidades de manutenção corretiva serão identificadas durante a execução contratual ou mediante solicitação da Administração, conforme previsto no Termo de Referência não há relação consolidada de equipamentos com pendências de manutenção corretiva.

PERGUNTA 04 – Qual a quantidade de equipamentos inoperantes que demandam manutenção imediata?

RESPOSTA: A Administração não possui quantitativo previamente definido de equipamentos inoperantes que demandem manutenção imediata, considerando que os serviços corretivos ocorrerão sob demanda, conforme termo de referência a necessidade da Companhia.

PERGUNTA 05 – A Administração disponibiliza histórico de chamados corretivos anteriores?

RESPOSTA: A Companhia não se dispõe de histórico de chamados corretivos, uma vez que tais informações não constituem requisito para elaboração da proposta. Os licitantes deverão observar as condições estabelecidas no Termo de Referência.

PERGUNTA 06 – Qual a atual ou última empresa contratada?

RESPOSTA: A informação referente à empresa atualmente contratada ou à última prestadora de serviços não interfere na elaboração da proposta e não constitui requisito para participação no certame, razão pela qual não será objeto de esclarecimento.

PERGUNTA 07 – O fornecimento de compressores e placas eletrônicas será de responsabilidade da Contratante?

RESPOSTA: Não. O fornecimento de compressores, placas eletrônicas e demais peças necessárias à execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, observado o disposto no Termo de Referência.

A substituição das peças deverá ocorrer mediante diagnóstico técnico, apresentação de orçamento e prévia autorização da fiscalização do contrato, observados os limites e as condições estabelecidos no termo de referência.

PERGUNTA 08 – O fornecimento de gás refrigerante será de responsabilidade da Contratante?

RESPOSTA: Não. O fornecimento e a reposição de gás refrigerante constituem obrigação da contratada, por se tratar de insumo necessário à execução dos serviços de manutenção, conforme previsto no Termo de Referência.

PERGUNTAS 09 e 10 – Remoção e recomposição de revestimentos, vidros e esquadrias

RESPOSTA: Não. Serviços de remoção e recomposição de **alvenaria**, e **revestimentos**, ou quaisquer serviços de natureza civil não integram o objeto da presente contratação.

Caso haja necessidade desses serviços em situações específicas, serão tratados pela Administração mediante averiguação.

PERGUNTA 11 – Existem equipamentos instalados em altura que exijam plataforma ou andaime?

RESPOSTA: Conforme esclarecimento anteriormente prestado, a necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou outros equipamentos especiais dependerá das características do local onde o serviço será executado, constituindo situações eventuais que poderão ocorrer conforme cada demanda.

PERGUNTA 12 – Propostas inferiores a 75% poderão ser consideradas inexequíveis?

RESPOSTA: A análise de exequibilidade das propostas será realizada pela Comissão de Licitação/Pregoeiro, em conformidade com a legislação aplicável, o Edital e seus anexos, podendo ser promovidas diligências sempre que necessário para comprovação da viabilidade da proposta.

PERGUNTA 13 – O orçamento sigiloso será divulgado após os lances?

RESPOSTA: O orçamento estimado observará o procedimento previsto no Edital e na legislação aplicável.

PERGUNTA 14 – Há exigência de garantia adicional para propostas inferiores a 85%?

RESPOSTA: Serão observadas exclusivamente as exigências previstas no Edital e na legislação vigente, não havendo previsão diversa daquelas expressamente estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

PERGUNTA 15 – O critério de disputa será mensal, anual ou global (24 meses)?

RESPOSTA: O julgamento ocorrerá pelo valor global da contratação, correspondente ao período total de vigência contratual, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, observando-se o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, nos termos do item 8.2 do Edital, admitidas as prorrogações previstas na legislação e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

PERGUNTA 16 – Item "Instalação e montagem de sistemas de ar-condicionado"

RESPOSTA: O item "Instalação e montagem de sistemas de ar-condicionado com fornecimento de peças e materiais" possui natureza distinta dos itens de instalação dos equipamentos.

Enquanto os itens de instalação remuneram a execução da instalação de cada equipamento conforme sua capacidade, o item adicional destina-se exclusivamente ao fornecimento e substituição de materiais complementares eventualmente necessários durante a instalação, tais como tubulações de cobre, isolamento térmico (esponjoso), cabos PP e demais materiais correlatos, quando houver necessidade, assim, não há duplicidade de remuneração.

PERGUNTA 17 – Qualificação Técnico-Operacional

RESPOSTA: A exigência prevista no item 8.2.3 refere-se à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, serão aceitos atestados que evidenciem experiência na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização, desde que observadas a pertinência, a compatibilidade e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência quanto às atividades executadas.

Assim, a comprovação da qualificação técnico-operacional será analisada considerando a compatibilidade dos serviços executados com o objeto licitado, não sendo exigida a correspondência individual de cada quantitativo previsto na planilha orçamentária, mas o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

O que será analisado pela Administração é a compatibilidade do objeto demonstrado nos atestados com os serviços licitados, bem como a capacidade técnica da empresa para executar satisfatoriamente as atividades previstas no termo de referência.